Of. nº 024/2023 Três Barras do Paraná - PR, em 18 de janeiro de 2023.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2419/2023, que altera o § 1º do artigo 1º da Lei nº 2222/2022 de 03/03/2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a A.P.A. Associação de Proteção aos Animais de Três Barras do Paraná–PR, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.791.441/0001-29, com sede na Rua Minas Gerais, 1145, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para a realização de campanha de castrações de cachorros e gatos, alimentação e medicamentos.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**GERSO FRANCISCO GUSSO**
Prefeito Municipal

RECEBIDO 24/01/23
Lenilce Vitoriano
Câmara M. Três Barras P.
Lenilce Vitoriano

**PROJETO DE LEI Nº 2419/2023**
**Data 18/01/2023**

Protocolo Nº 20230124340
Data emissão: 24/01/23
Hora: 14:34
Responsável: Lenita Vitoria
Câmara M. Três Barras PR

**SÚMULA.** Altera o § 1º do artigo 1º da Lei nº 2222/2022 de 03/03/2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a A.P.A. Associação de Proteção aos Animais de Três Barras do Paraná–PR, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.791.441/0001-29, com sede na Rua Minas Gerais, 1145, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para a realização de campanha de castrações de cachorros e gatos, alimentação e medicamentos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º**. O § 1º do artigo 1º da Lei nº 2222/2022 de 03/03/2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a A.P.A. Associação de Proteção aos Animais de Três Barras do Paraná–PR, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.791.441/0001-29, com sede na Rua Minas Gerais, 1145, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para a realização de campanha de castrações de cachorros e gatos, alimentação e medicamentos, passa a ter a seguinte redação:

**.....§ 1º.** Para o atendimento ao estabelecido no caput deste artigo, o Município efetuará o repasse de material e/ou serviços, após processo licitatório, até o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 30 (trina) parcelas mensais.

**Art. 2º.** Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2222/2022 de 03/03/2022.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**
PREFEITO MUNICIPAL

**JUSTIFICATIVA**
**PROJETO DE LEI Nº 2419/2023**

Visa o presente Projeto de Lei alterar o § 1º do artigo 1º da Lei nº 2222/2022 de 03/03/2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a A.P.A. Associação de Proteção aos Animais de Três Barras do Paraná–PR, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.791.441/0001-29, com sede na Rua Minas Gerais, 1145, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para a realização de campanha de castrações de cachorros e gatos, alimentação e medicamentos.

A alteração é no valor passando de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e nas parcelas passando de 10(dez) para 30(trinta).

Com esta alteração pretende atender a entidade pelo período do mandato atual.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**
Prefeito Municipal